

PORTARIA SE Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2024.

CELSO FURLAN, Secretário de Educação de Barueri, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 2.036/2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Meta VI, do Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/2014;

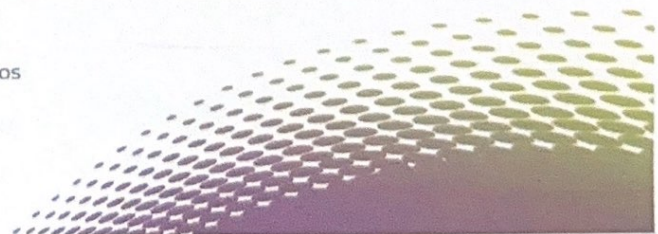
CONSIDERANDO a Meta VI, do Plano Municipal de Educação da Cidade de Barueri - PME Lei nº 2.408, de 22 de junho de 2015.

RESOLVE:

I- Designar para compor a Comissão da Equipe Técnica, para a elaboração do documento sobre a organização e o funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral, a ser composta pelos membros abaixo:

Ana Paula Camolezzi
CPF: 130.717.998-37

Claudia Regina Zanelato
CPF: 113.669.978-32



Expedito Alves Filho
CPF: 079.367.328-37

Genia Miekusz
CPF: 123.838.718-77

Liliane Cristina Mello Burin
CPF: 247.289.118-02

Lucina Dias Batista
CPF: 088.649.048-08

Margarete Aparecida Pedroso
CPF: 038.522.138-00

Maria Beatriz Rodrigues Pereira dos Santos
CPF: 126.799.118-65

Mônica Narvaez
CPF: 188.556.558-50

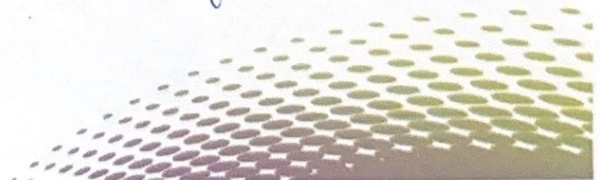
Ricardo Soares de Oliveira
CPF: 169.266.428-00

Vânia Aparecida dos Santos Anjos
CPF: 911.986.589-91

II- Designar para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, sobre o Programa Escola em Tempo Integral, a ser composta pelos membros das instituições abaixo:

Membros do Conselho Municipal de Educação - CME;

Membros da Equipe Técnica da Secretaria de Educação - SE,



Supervisores de Ensino.

III- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barueri, 02 de maio de 2024.



CELSO FURLAN

Secretário de Educação

